

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –  
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 17.286.865/0001-69  
End.: Avenida Barão Homem de Melo, nº 1.519, sala 01  
Bairro Santa Sofia, Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.451-381

Representado por Otávio Antônio Rodrigues Lara, inscrito no CPF nº 254.747.746-72 e CI nº 28208/D, e por João Otávio Teixeira Lara, inscrito no CPF o nº 098.629.016-59 e CI MG-12.910.144 expedida pela SSPMG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 090/2017, decorrente da **Concorrência Pública nº 008/2017**, firmado em 06/12/2017, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência da **retomada** da obra com a consequente prorrogação dos prazos de 3 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias nos termos dos artigos 57, §1º, III e 79 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Alteram-se os subitens 6.5 e 6.6 da cláusula sexta do presente contrato que passa a vigorar da seguinte forma:

**6.5. O prazo total de execução das obras para o lote 01 será de 14 (quatorze) meses e 22 dias**, a contar da data do recebimento da “Ordem de Início do Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

**6.5.1. O prazo de vigência do contrato para o lote 01 será de 15 (quinze) meses e 22 dias** a contar da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**6.6. O prazo total de execução das obras para o lote 02 será de 15 (quinze) meses e 22 (vinte e dois) dias**, a contar da data do recebimento da “Ordem de Início do Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

**6.6.1. O prazo de vigência do contrato para o lote 02 será de 15 (quinze) meses e 22 (vinte e dois) dias** a contar da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**CLÁUSULA SEGUNDA;**

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA :**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 04 de fevereiro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**  
**OTÁVIO ANTÔNIO RODRIGUES LARA**  
**JOÃO OTAVIO TEIXEIRA LARA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

  
086.890.946.75

CPF:

  
046.948.298.61